

NOTA DE EMPENHO 16110006

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
 Exercício de 2020

Data: 16/11/2020

Modalidade: estimativo 2a. via

I N T E R E S S A D O

Credor.... MARIA JOSÉ DE ARAUJO
 Endereço.. SITIO ILHA, SITIO ILHA-Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 940.361.873-68
 Identidade CI:3480827-2000 SSPDC CE

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 Func.progrãmática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
 Setores Criativos
 Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física
 Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Sem Licitação
 Número do processo..... 09/2020-112 Exercício.. 2020
 Código contrato..... 20201869

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
193.900,00	700,00	193.200,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Prestação de serviço de confecção de artesanato que será apresentada em Live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, conforme contratação direta de n° 09/2020-112.

Item	Quantidade	Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ	514321 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTESANATO - 08	700,00	700,00

Quixeré, 16 de Novembro de 2020.

Autorizo

 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 17110006

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
 Exercício de 2020

DATA: 17/11/2020

2a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 16110006 VALOR..... R\$ 700,00
 DATA DO EMPENHO... 16/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... MARIA JOSÉ DE ARAUJO
 Endereço.. SITIO ILHA, SITIO ILHA-Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 940.361.873-68
 Identidade CI:3480827-2000 SSPDC CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
 Setores Criativos
 CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ARTESANATO - 08	700,00	700,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 700,00
 Nota fiscal serviço 16600 série U

Quixeré, 17 de Novembro de 2020.



 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

Despesa paga com a
 Lei Aldir Blanc
 Nº 14.017/2020

NOTA DE SUBEMPENHO 23110010

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 23/11/2020

Doc.Caixa: 23110010

2a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 16110006 VALOR..... R\$ 700,00
DATA DO EMPENHO... 16/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... MARIA JOSÉ DE ARAUJO
Endereço.. SÍTIO ILHA, SÍTIO ILHA-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 940.361.873-68
Identidade CI:3480827-2000 SSPDC CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRÁMATICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FUNTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

SALDO ANTERIOR VALOR SUBEMPENHADO SALDO DISPONÍVEL
700,00 700,00 0,00

ESPECIFICAÇÃO:

VALOR SUBEMPENHADO (R\$)

Pagamento da NEE 16110006 emitida em 16/11/2020
LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 Dispõe sobre
ações emergenciais destinadas ao setor cultural a
serem adotadas durante o estado de calamidade
pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6,
de 20 de março de 2020.

700,00

Quixeré, 23 de Novembro de 2020.

Autorizo



JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE



JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

2a. via

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
CLASSIFICAÇÃO 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 16110006 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 700,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Sem Licitação
DATA DO EMPENHO... 16/11/2020 MODALIDADE..... estimativo
SALDO ANTERIOR... R\$ 700,00 VALOR PAGO..... R\$ 700,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

LIQUIDAÇÃO

DATA 17/11/2020 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 17110006 VALOR DA NF 700,00 PAGAMENTO ATUAL 700,00 NOTA FISCAL serviço nº 16600 série U de 17/11/2020

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

DOCUMENTO DE CAIXA Nº 23110010, de 23/11/2020

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.632-1 (LEI A BLANC-SISTEMA)	51001299	612,50
Desconto de ISSQN (talão de receita 23110020)		35,00
Desconto de INSS (talão de receita 23110021)		52,50

Identificação do credor:

Credor.... MARIA JOSÉ DE ARAUJO
Endereço.. SITIO ILHA, SITIO ILHA-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 940.361.873-68
Identidade CI:3480827-2000 SSPDC CE

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004818

A
MARIA JOSÉ DE ARAUJO
SÍTIO ILHA
SÍTIO ILHA - QUIXERÉ/CE

Assunto : Prestação de serviço de confecção de artesanato que será apresentada em Live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-112 - Contrato nº 20201869

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 16/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir. unitário(R\$)	Vir. total(R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ARTESANATO - 08		1,000	700,000	700,00
				Total R\$:	700,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-112), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004818

e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 16 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em ____/____/____.

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*

MARIA JOSÉ DE ARAUJO

C.P.F 940.361.873-68



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E JUVENTUDE



REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004818 - NFS 16600 - Valor: R\$ 700,00

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTESANATO, QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITÁRIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

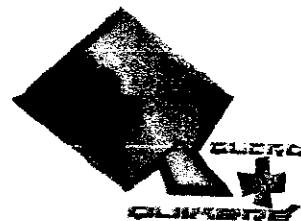
ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que *Maria José de Araújo*, inscrito com o CPF 940.361.873-68, compromete-se a executar prestação de serviço de confecção de artesanato que será apresentada em live comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, conforme Contrato de Nº 044.12.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 17 de novembro de 2020.



João de Araújo Costa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

CONTRATO

CONTRATO DE Nº 044.12.11/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E
JUVENTUDE E MARIA JOSÉ DE ARAÚJO MEDIANTE
AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR
PACTUADAS:**

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré-CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
nº 14.017/2020*



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO N°S: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixerê-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei ;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:

Despese paga com a
Lei Aldir Blanc
N° 14.017/2020

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:


- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-CE, 12, de novembro de 2020.




JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE
CONTRATANTE



CONTRATADO(A)
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO



TESTEMUNHA 01
Nome: LUANA BRINA DE LIMA
CPF: 002.247.253-35



TESTEMUNHA 02
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 617.049.293-77

Despesa paga com a
Lei Alôr Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	2,7
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	3,7
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	4,7
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	5
TOTAL		19,1

Despesa paga com a
Lei Adm. Balanc
Nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	03
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	01
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	05

Despesa paga com a
Lei Adm. Balanc
Nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	3
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	4
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	4
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	5

Despacho nº 14.017/2020
Lei Aldir Blanc
nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	02
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	02
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	03
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	04
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	05

Despacho nº 14.017/2020
Lei Aldir Blanc
nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



Memorando Nº 153/2020

Quixeré, 12 de Novembro de 2020.

Ao Setor de compras

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Maria José de Araujo portadora do RG de nº 34806272000 e CPF de número 94036187368 pela aquisição de artesanato, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.


DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: Brasil
AGENCIA: 2512-7
CONTA POUPANÇA: 12995-X
VALOR: 700,00

Projeto/atividade: 13 392 1306 2.081
Subelemento: 3.3.90.36.00
Fonte de recurso: 1510000000

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
nº 14.017/2020

Atenciosamente,


João de Araújo Costa,
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

13.11.2020
JMC



GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FICHA DE INSCRIÇÃO - INDIVIDUAL Nº DE INSCRIÇÃO

055 017

Nome completo: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO

Apelido ou nome Artístico: MAZÉ ARAUJO

Data de nascimento: 20/07/1977 Local de nascimento: QUIXERÉ

Dispensa porge com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

Endereço residencial: SÍTIO JIHA

Bairro: ZONA RURAL Município: QUIXERÉ UF: CE

Telefone: 88.996188184 E-mail: gessicasandiele4@gmail.com

Redes sociais que utiliza: Facebook: MAZÉ ARAUJO

Instagram: You tube:

CPF: 940.361.873-68

RG: 3480827.2000

Em qual categoria deseja participar:

1	Circo (produção visual de show on-line).
2	Capoeira (Realização de aulas on-line e apresentações)
3	Músicos (de 01 a 03 participantes)
4	Teatro
5	Poesias
6	Pinturas
7	Músicos (Bandas)
8	Prêmio Artistas Popular
9	Produção áudio visual
10	Produção de desenho
11	Produção fotográfica
12	Produção de Literatura
13	Produção Escultural
14	Produção Vídeo e arte
15	Produção Pinturas urbanas
16	Aquisição de livros de escritores do município
X 17	Aquisição de artesanatos de artesãos do município

O candidato é portador de deficiência? SIM NÃO

Assinatura do Candidato Maria José de Araújo

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

EU, MARIA JOSÉ DE ARAUJO, PORTADOR (A)
DO CPF 940.361.873-68, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE FORNECI À
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE QUIXERÉ - CE, PRODUTOS ARTESANAIS
NO VALOR DE 612,50 REFERENTE AOS SUBSÍDIOS DA LEI ALDIR BLANC, LEI
FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

OS PRODUTOS EM QUESTÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DE MATERIAIS AQUISITIVOS DO EDITAL
DE CHAMADA PÚBLICA DA CIDADE DE QUIXERÉ - CE, CONFORME O INCISO III DA LEI ALDIR
BLANC, NO QUAL FUI CONTEMPLADA NA CATEGORIA AQUISIÇÃO DE ARTESANATO

maria José de araujo

ARTISTA CONTEMPLADO

Suana Bruno de Lima

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. Sª que eu, MARIA JOSE DE ARAUJO, representante do coletivo -, SOLTEIRA, natural de - portador do RG - e CPF 91036187368 residente no endereço Rua Sítio Ilha, nº -, bairro Zona Rural, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Quixeré/CE, 01/12/2020

maria jose de araujo

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.917/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO <i>Maria José de Araújo</i>	
Nº do Relatório:	Data: <i>01/12/2020</i>
Período: <i>23/11/2020 a 30/11/2020</i>	
Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE	
Parceiro:	
Link da inscrição no Mapa Cultural do Município:	
Objeto: <i>Produtos artesanais</i>	
Como foi a elaboração do objeto: <i>Entrega de produtos artesanais para aquisição</i>	
Sobre veiculação de sua proposta: <i>Facebook / Youtube</i>	
Outras divulgações de sua proposta:	
Outras informações:	

De acordo com a
Lei Alex. Blanc
nº 14.017/2020

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Nome: <i>Maria José de Araújo</i>	CPF: <i>940.361.873-68</i>
Assinatura: <i>maria jose de araujo</i>	



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2019:

Julho/2019:

Agosto/2019:

Setembro/2019

Confecção de material para aniversário
Outubro/2019

Novembro/2019

Dezembro/2019

Janeiro/2020

Fevereiro/2020

Março/2020

*Despesa paga com a
Lar Adm Blanc
Nº 1.4.007/2020*



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

Abril/2020

Maior2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal¹.

Local e data: Quixeré, 01/12/2020

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a
Lei 14.017/2020
Nº 14.017/2020

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Maria José de Souza

¹ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO Agente Individual

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo:

Apelido ou nome Artístico:

Data de nascimento:

Local de nascimento:

Endereço residencial:

Município:	Unidade da Federação:
CPF:	RG:

Data/Local de expedição:

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

[Handwritten signature]

Xmaria José de Araújo

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

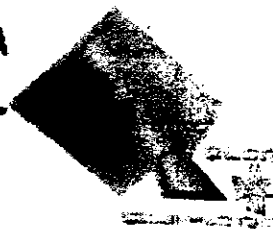


SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÊ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"

PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL A SER DESENVOLVIDO

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: ARTES DE MAZÉ

TIPO: EMPALHAÇÃO DE GARRAFAS DE VIDRO

CATEGORIA: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS

DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Preencha esse campo com todas as informações relevantes do projeto)

Produção e oferta de produtos em garrafas empalhadas.
Material: garrafas em vidro, barbante e linha.

OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO:

Levar o meu artesanato até as pessoas.

FORMA DE EXECUÇÃO:

Oferta de produtos para acervo.

FORMA DE DIVULGAÇÃO:

Redes Sociais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome:

CPF:

Assinatura:

maria José de Araújo

Visualizar Requerimento

Inciso 3

 **João Costa**
854.845.043-68 [Sair](#)

 **Suporte**
[Contactar](#)

Dados da Pessoa Física

Nome

MARIA JOSE DE ARAUJO

CPF

940.361.873-68

Situação do CPF

REGULAR

Data de Nascimento

20/07/1977

Sexo

Feminino

Nome da Mãe

MARIA LEONOR DE ARAUJO

*Despesa paga com a
Lei Alder Blanc
nº 14.017/2020*

Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará

Identificação: Artesanato

Segmento de Atuação Cultural

Patrimônio Cultural Material e Imaterial

Dados do Instrumento

Tipo do Instrumento

Editais

Identificação (Número/Ano)

1/2020

Nome do Instrumento:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA 2 QUIXERÉ/CE.

Informações de Processamento



Resultado da Análise

CPF cadastrado no Inciso 1 : Não

Cadastrado Inciso 2 como Pessoa Física : Não

Requerente Cadastrado para o Inciso 3 : Não

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

*Despesa paga com o
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

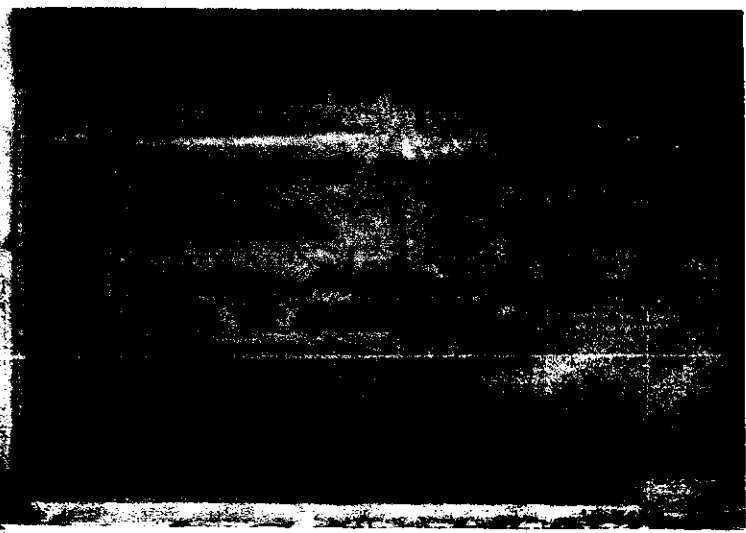
Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

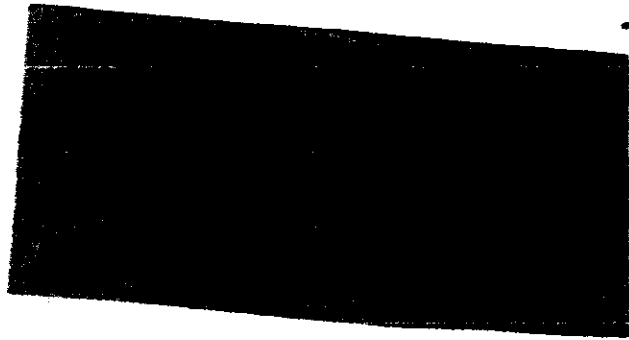
Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não



NIT: 207458249754

Comptroller General
Let Aide Blanc
N° 14.017/2020



Despega page Com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7

I – INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 CÓDIGO FAMILIAR: 000413412-52

1.10 DATA DA ENTREVISTA: 21/08/2017

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 50,00

II – ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - LOCALIDADE: ZONA RURAL

1.12 - TIPO: SÍTIO

1.13 - TÍTULO:

1.14 - NOME: ILHA

1.15 - NÚMERO:

1.16 - COMPLEMENTO DO NÚMERO: SN

1.17 - COMPLEMENTO ADICIONAL: CASA

1.18 - CEP: 62920-000

1.20 - REFERÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO: PROXIMO A CASA DE DONA EDITE

III – COMPONENTES DA FAMÍLIA

4.02 - NOME COMPLETO: MARIA JOSE DE ARAUJO

4.03 - NIS: 12742888642

4.06 - DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1977

4.07 - PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)

4.02 - NOME COMPLETO: ELIOMAR JOSE DA SILVA CARVALHO

4.03 - NIS: 12742056647

4.06 - DATA DE NASCIMENTO: 11/10/1977

4.07 - PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: FILHO(A)

4.02 - NOME COMPLETO: GESSICA SANDILENE ARAUJO SILVA

4.03 - NIS: 16287574004

4.06 - DATA DE NASCIMENTO: 01/02/2002

Local e data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)

Assinatura do entrevistador/Responsável pelo cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
nº 14.017/2023

Endereço: ST ILHA, QUIXERE, 62920-000, QUIXERE

Classificação Residencial Pleno
 Modalidade Tarifa B1 RESIDENCIAL
 Ligação Monofásico

Emissão 21/08/2020
 Medidor 231A05-NAN-270

151125539032042353E1C807597

Anterior	Atual	P.P.P.	Potência prevista
22/07/2020	21/08/2020	118	21/09/2020

Ponto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Consumo	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Excl. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	18.524	18.406	118	118	00	118	0,77059	98,93

CIP - ILLUM PUB PREF MUNIC	-	7,92
JUROS MORATORIOS	-	3,13
CONSUMO	0,77059	98,93
COB DOACAO SANTA CASA FORT 85 33920301	-	5,00

Deponha aqui com a
 Lei Alex Blanc
 Nº 14.017/2020

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	98,93	27,00	24,55
PIS	66,38	0,51	0,33
COFINS	66,38	2,39	1,58

VENCIMENTO	01/11/2020	TOTAL PAGO (R\$)	106,98
------------	------------	------------------	--------

EMISSÃO DE CO₂ (g/kWh) Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica. 940.361.873-68
 Emissão kg (CO₂) | Compensado kg (CO₂) | Quantidade Equivalente (CO₂e)

ENEL ENERGIA S.A. CLIENTE

REAVISO DE DÉBITO Esta unidade consumidora está apta a suspensão de fornecimento por inadimplência a partir do dia 21/10/2020. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer em 02 ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. Declaração de Débito: Consta os seguintes débitos sujeitos a ações de cobrança, como incluído em ORGAOS DE PROTECAO AO CRÉDITO e PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar. Nº Cliente: 000002206998.
 Períodos: Band. Tarif.: Verde : 23/07 - 23/08
 Condições especiais de parcelamento. A ANEEL manteve suspensa a contagem do prazo de 90 dias para o corte e, a partir de 01/08/2020, autoriza a retomada do corte (REN 891/20). Saiba mais: www.enel.com

DEBITOS ANTERIORES	MES/ANO	VALOR (R\$)
	06/2020	159,68
Total:		R\$ 159,68

Nº do Cliente: 000002206998
 Data de Emissão: 22/08/2020
 Nº de Nota Fiscal: 21/08/2020
 Referência: Total a Pagar (R\$): 08/2020 V: [1.0.0.15]
 Nº de Controle: 106,98
 18017494284

8387000001 0 06980031010 9 01749428407 7 00002206998 4



8387000001 0 06980031010 9 01749428407 7 00002206998 4

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ
CNPJ: 07.807.191/0001-47
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE: Única - Avulsa
Nº: 16600
Cond. Pagamento: A VISTA
Data de Emissão: 17/11/2020

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 6986	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR MARIA JOSE DE ARAUJO	CNPJ/CPF 94036187368
----------------	--	-------------------------

ENDEREÇO DO PRESTADOR
SITO ILHA 1, S/N ZONA RURAL QUIXERÉ CE

R.G.	ÓRGÃO EMISSOR SSP	PIS/PASEP/NIT:
------	----------------------	----------------

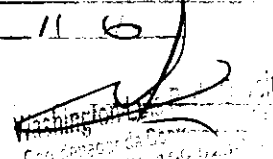
TOMADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 2080	DESCRIÇÃO DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	CNPJ/CPF 07807191000147
----------------	---	----------------------------

ENDEREÇO DO TOMADOR
PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ARTESANATO QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITARIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27,28 E 29 DE NOVEMBRO,O MATERIAL FICARA EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS EEM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	700,00	700,00

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
Em relação a execução dos serviços constantes nesta Nota Fiscal, pelo Recebimento do proveito do(a) SECRETARIA DA CULTURA
Data: 17/11/20

CPF: 280.150.620-00

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	700,00
-----------------	----------------------	--------

DEDUÇÕES

Valor do ISS: 35,00 (5,00 %)	Valor do INSS: 52,50	Valor do IRRF: 0,00	Valor do SEST/SENAT: 0,00	Valor OUTROS: 0,00
--------------------------------	----------------------	---------------------	---------------------------	--------------------

Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA	Nr. Empenho:	Retido na Fonte S	Valor Líquido da Nota Fiscal: 612,50
---	--------------	----------------------	---

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de MARIA JOSE DE ARAUJO os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única
QUIXERE, aos 17 de Novembro de 2020

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Assinatura

23/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:23:58
251202512 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/11/2020
NR. DOCUMENTO	172.512.510.012.995
VALOR TOTAL	612,50

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA JOSE DE ARAUJO
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 510.012.995-2
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.512.000.021.632

=====

NR.AUTENTICACAO	1.C08.F6F.D86.4E5.E49
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*